



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL N° 885/2018

Em, 12 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino nos termos da Lei Municipal n° 653/2011 e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Esta lei dispõe sobre o piso salarial dos professores do município de Santa Luzia/PB, corrigindo os valores da tabela do “ANEXO I” da Lei Municipal n° 831/2017, de 14 de Fevereiro de 2017 de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 653 de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2°. Os valores constantes na tabela do “ANEXO I” da Presente Lei, passa a vigorar com acréscimo de 6.81% conforme determinação legal.

Art. 3°. Os valores constantes do “ANEXO I”, em apenso, faz parte integrante desta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município que serão suplementadas em caso de insuficiência.

§ único: Ficam convalidadas as despesas provenientes dos efeitos da tabela ora alterada.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02/01/2018.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n° 831/2017, de 14 de Fevereiro de 2017 e as que se tornem incompatíveis com esta lei.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 12 de Abril 2018.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL 2018

PISO SALARIAL (30 horas) - R\$ 1.841,51 - REAJUSTE DE 6.81%

	0-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEIS									
NÍVEL V DOUTORADO	3.494,25	3.599,07	3.704,04	3.818,25	3.932,79	4.050,77	4.172,29	4.297,45	4.426,37
NÍVEL IV MESTRADO	2.795,40	2.879,26	2.965,63	3.054,59	3.146,22	3.240,60	3.337,81	3.437,94	3.541,07
NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	2.329,50	2.399,38	2.471,36	2.545,50	2.621,86	2.700,51	2.781,52	2.864,96	2.950,90
NÍVEL II LICENCIATURA	2.025,66	2.086,42	2.149,01	2.213,48	2.279,88	2.348,27	2.418,71	2.491,27	2.566,00
NÍVEL I MAGISTÉRIO	1.841,51	1.896,75	1.953,65	2.012,25	2.072,61	2.134,78	2.198,82	2.264,78	2.332,72

#



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

FUNDEB 60%

FUNÇÃO	VALOR %	TOTAL
GESTOR ESCOLAR - até 200 alunos	25% do salário inicial Nível II	R\$ 506,41
GESTOR ESCOLAR - de 201 até 500 alunos	35% do salário inicial Nível II	R\$ 708,98
GESTOR ADJUNTO – até 200 alunos	20% do salário inicial Nível II	R\$ 405,13
GESTOR ADJUNTO – de 201 até 500 alunos	25% do salário inicial Nível II	R\$ 506,41
SUPERVISÃO ESCOLAR	30% do salário inicial Nível II	R\$ 607,69
CORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO	40% do salário inicial Nível II	R\$ 810,26

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 12 de Abril 2018.

Jose Alexandre de Araújo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB